



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336278-4	CNPJ 01.174.664/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/1996	Data de Início de Atividade 01/05/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2818-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social SERVICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMERCIALIZAÇÃO DE SEMEN BOVINO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE SEMEN BOVINO E REPRESENTAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAITON JOAO SCHWINGEL 453.235.189-87	19.800,00	SOCIO	Administrador
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL 550.083.219-00	200,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/07/2014 Ato: COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO		Número: 20144291703	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

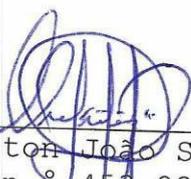
MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA
CNPJ 01.174.664/0001-30 - Inscrição Estadual 902.98879-31

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 62/2017

MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.174.664/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Claiton João Schwingel, portador da Carteira de Identidade n.º 4.715.283-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.235.189-87, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 19 de Junho de 2017.



Claiton João Schwingel
CPF n.º 453.235.189-87
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.715.283-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.715.283-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2016

NOME: CLAITON JOÃO SCHWINGEL

FILIAÇÃO: ALSENO SCHWINGEL
ANNA SCHWINGEL

NATURALIDADE: SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=M CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES
C.CAS=797, LIVRO=6B, FOLHA=11

CPF: 453.235.189-87

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AM

Ed

o

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 19.06.17

000127

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL LTDA - ME**

**CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30
NIRE 412.0336278-4**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAITON JOÃO SCHWINGEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.235.189-87, portador da carteira de identidade RG nº 4.715.283-6/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000 e

2) **TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 550.083.219-00, portadora da carteira de identidade RG nº 3.069.286-1/ SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 643, apart. 02, Centro, Marechal Cândido Rondon -PR, CEP 85960-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME**, com sede na Av Willy Barth, Sala 01, 2818, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0336278-4 em 02/05/1996 e última alteração contratual registrada sob nº. 20040285774 em 04/02/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.174.664/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, e Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30
NIRE 412.0336278-4**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Willy Barth, 2818, Sala 01, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 19/06/17

IB

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30
NIRE 412.0336278-4**

folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon -PR, 15 de Abril de 2004.



CLAÍTON JOÃO SCHWINGEL



TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL

Elaborado por:



ANTÔNIO MAIOLI
CRC- PR-012524/O-8


MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2004
SOB NÚMERO: 20041420454
Protocolo: 04/142045-4

Empresa: 41 2 0336278 4
MAGU MELHORAMENTO GENÉTICO E
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA ME



MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000130

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MAGU - MELHORAMENTO GENÉTICO E INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 01.174.664/0001-30
NIRE 412.0336278-4**

folha 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviço de inseminação artificial, Comercialização de sêmen bovino, Representantes comerciais e agentes do comércio de sêmen bovino e Representação por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAITON JOÃO SCHWINGEL	99.00	19.800	19.800,00
TAMARA NEREIDE SPOHR SCHWINGEL	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAITON JOÃO SCHWINGEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 19/06/17
JB

000129

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº/2017

Licitante: Genesw

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>		
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>		
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	

8.2

14.10.2

~~14.10.2~~

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

À Comissão de Licitações

A empresa GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº 06.163.768/0001-62, estabelecida na Rua do Comércio, 2796, Tapejara/RS, através de seu contador Murilo Bee, CRC nº RS 25198/0-0 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como: () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; (x) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tapejara/RS, 31 de maio de 2017

Murilo Bee

MURILLO SBARDELOTTO BEE
Av. 7 de Setembro, 824 - Sala 202
Tapejara - Tapejara/RS - Fone (54) 344-1176
Contador: CRC/RS 25.198/0-0
CPF: 03406488019

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

000089

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 2796, BAIRRO SÃO PAULO

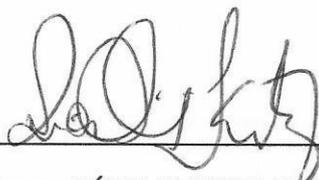
CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

Credenciamos o Sr. SÉRGIO LUÍS KIRCH, SÉRGIO LUÍS KIRCH, brasileiro, casado, médico veterinário, residente na RUA DO ROSÁRIO, 831 Bairro PANCERA, município de PR, inscrito no CPF sob o nº 212.280.430-00, RG nº 130579167 SSP/PR a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 0622017, instaurado pelo MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 14 de junho de 2017.

Tabelionato
Tapejara - RS



Nome: NÚBIA OLIVERIA KURTZ

RG/CPF: 7051492812, 624.143.130-72

Cargo: SÓCIA

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

000090

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL - Nº 05
GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62 - NIRE: 43205256584 (02/03/2004)

Que fazem entre si:

Sr. **EVANDRO ANDRE KURTZ**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico veterinário e empresário, CPF: 666556410-04, Carteira de Identidade nº 9055835871 - SSP/RS,

Sra. **NUBIA OLIVEIRA KURTZ**, brasileira, natural de Giruá, RS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, professora, CPF: 624143130-72, RG: 7051492812 - SSP/RS, ambos residentes e domiciliados na rua do Comércio, 2796, bairro São Paulo, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

Sr. **MARIO ADOLFO ALVAREZ GIAMBRUNO**, uruguaio, natural de Montevidéu, Uruguai, separado judicialmente, empresário, CPF: 827.252.330-20, Cédula de Identidade nº 1.486.247-4, emitida pela Direcion Nacional de Identificacion Civil do Uruguai, residente e domiciliado na rua Nova Torque, 1690, em Montevidéu, Uruguai; neste ato representado por seu procurador Sr. **EVANDRO ANDRE KURTZ**.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA EPP**", com sede na rua do Comércio, 2796, bairro São Paulo, Tapejara, RS, CEP: 99950-000, CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62, NIRE: 43205256584 em 02/03/2004, ficou justo e acertado a seguinte alteração:

1 - Ao objeto da sociedade, que é a exploração do ramo de importação, exportação e comércio de embriões e sêmen (46.89-3/99); de animais vivos (45.23-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3/02), de artigos para uso na agropecuária (46.92-3/00) e de produtos alimentícios de uso animal (46.23-1/09) e a prestação de serviços de assistência técnica veterinária às atividades agrícola e pecuárias (0162-8/99), é acrescentado o ramo de criação de bovinos para corte (01.51-2/01) e criação de bovinos para leite (01.51-2/02);

2 - Face a modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

1 - A sociedade gira sob a **denominação social** de "**GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA EPP**";

2 - A sociedade tem a sua **sede** na rua do Comércio, 2796, bairro São Paulo, nesta cidade de Tapejara, RS, CEP: 99950-000;

- A sociedade possui uma filial na Fazenda Santa Cecília, Linha Fernandes, Interior, no município de Santa Cecília do Sul, RS, CEP: 99952-000;



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tapejara, 14 de junho de 2017

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.1700001.17242

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COGENT BRASIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIO, BOTIJA, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVAS E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/09/2015	Número: 20155731319	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17430928-7



CASCAVEL - PR, 30 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M B

[Handwritten signature]

Deborah Dail Asta Kriger

Deborah Dail Asta Kriger
Relatora
Matr 1840240

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000099

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 62/2017

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 62/2017

COGENT BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.07.817.465/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Giani Marsal Zan, portador da Carteira de Identidade n.º 3.957.058-0, expedida pela SSP/ PR, e do CPF n.º 726.971.729-04, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel, 16 de junho de 2017.

07.817.465/0001-89

COGENT BRASIL LTDA. - EPP
(45) 3224-0257

RUA NEREU RAMOS, 2036
CENTRO - CEP 85810-210
CASCAVEL - PARANÁ

COGENT BRASIL LTDA- EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

SÓCIO/GERENTE: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG.: 3.957.058-0 SSP/PR

COGENT BRASIL LTDA

RUA: NEREU RAMOS, 2036 - CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ - CEP:85.810-210

FONE: (45) 3224-0257 - cogentbrasil@cogentbrasil.com.br

www.cogentbrasil.com.br

000100

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP**, passa a denominar-se, a partir da data de registro da presente alteração contratual, **Cogent Brasil Ltda – EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

1 | Folha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB N°
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

000101

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

2ª – Fica alterada a 5ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual passando a ser lida da seguinte maneira: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

3ª – Fica alterada a 13ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e

2 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10^a

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

4ª – Fica alterada a 16ª Cláusula da 9ª Alteração Contratual, passando a ser lida da seguinte maneira: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

5ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº 20155731319.

PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922. COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

000103

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cogent Brasil Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Cogent Brasil Ltda – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

4 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

000104

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bacia, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade das sócias é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

5 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da

6 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

000106

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

7 | Folha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.

PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

8 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB N°
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

000108

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

10^a

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12^a – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13^a – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a que caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

9 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

000109

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002. *AB*

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. *AB*

10 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

000110

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

11 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

000111

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda – EPP

10ª

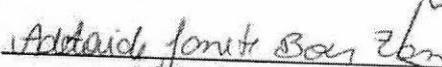
CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 17 de setembro de 2015


Adélaide Janete Boer Zan




Giani Marsal Zan



Testemunhas:

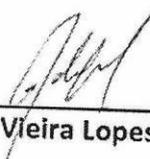
Assinatura:



Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:



Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5





12 | Folha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319


000112

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
— Selo 3HXF6.3WVDB.MuyY-
w-AWzra.eLjD
Valida esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br —
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de GIANI MARSAL ZANI e
ADELAIDE JANETE BOER ZANI
por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/09/2015 -
15:47:11h.
Em testemunho da verdade
[Signature]
Adriane de Souza Machry de Lyrio
Escrevente
(495159)



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2015 08:54 SOB Nº
20155731319.
PROTOCOLO: 155731319 DE 22/09/2015. NIRE: 41205638922.
COGENT BRASIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155731319

[Handwritten marks and signatures]

000113



Folha
Nº: 034/035

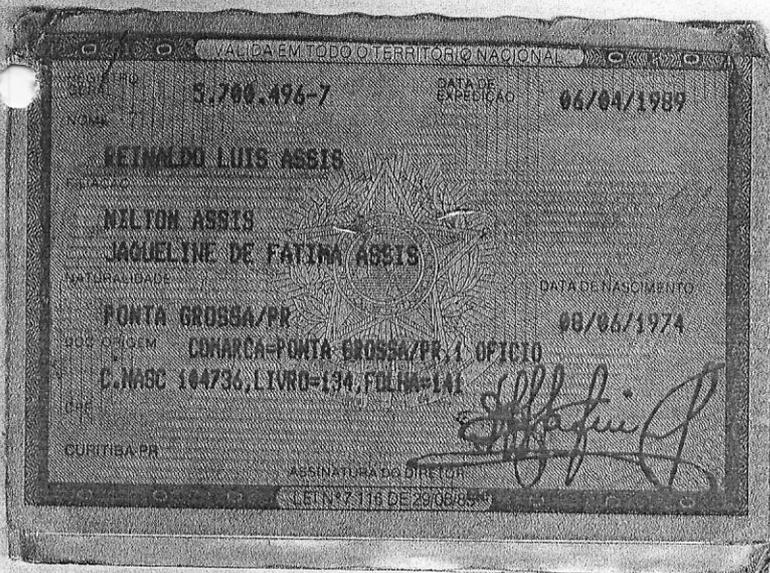
Livro 88-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **COGENT BRASIL LTDA - EPP** em favor de **MÁRCIA SIMONE ASCHIDAMINI VICINI E OUTRO**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (09/12/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã, compareceu como outorgante, **COGENT BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.817.465/0001-89, com sede na Rua Nereu Ramos, 2036, Sala 01, Centro, nesta cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 41205638922 aos 02.02.2006, e Décima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20155731319 aos 23.09.2015, de conformidade com Certidão Simplificada expedida aos 05.12.2016 pela Arquivo de Contratos Sociais às folhas 053/065 do Livro 089, neste ato representada por seu sócio administrador **Giani Marsal Zan**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.957.058-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 726.971.729-04, residente e domiciliado na Rua Terezina, 2818, Recanto Tropical, Cascavel-PR, conforme Cláusula Sétima da referida alteração de ato constitutivo; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MÁRCIA SIMONE ASCHIDAMINI VICINI**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 4.789.913-3-SSP-PR e inscrita no CPF-MF sob nº 666.253.869-87, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 507, Apto. 302, Centro, Cascavel-PR, e **REINALDO LUIS ASSIS**, brasileiro, filho de **NILTON ASSIS** e **JAQUELINE DE FATIMA ASSIS**, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 5.700.496-7/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 017.394.349-78, residente e domiciliado na Rua Antonina, 639, São Cristóvão, Cascavel-PR; aos quais conferem amplos e gerais para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, e em todos os modelos de processos licitatórios, **em especial** para participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
é fiel e com o documento original
Mercedes-PR 19/06/17



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
000116



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

Folha
Nº: 034/035

Livro 88-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **COGENT BRASIL LTDA - EPP** em favor de **MÁRCIA SIMONE ASCHIDAMINI VICINI E OUTRO**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (09/12/2016), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã, compareceu como outorgante, **COGENT BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.817.465/0001-89, com sede na Rua Nereu Ramos, 2036, Sala 01, Centro, nesta cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 41205638922 aos 02.02.2006, e Décima Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20155731319 aos 23.09.2015, de conformidade com Certidão Simplificada expedida aos 05.12.2016 pela referida Junta Comercial, cujos instrumentos encontram-se arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais às folhas 053/065 do Livro 089, neste ato representada por seu sócio administrador **Giani Marsal Zan**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3.957.058-0-SSP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 726.971.729-04, residente e domiciliado na Rua Terezina, 2818, Recanto Tropical, Cascavel-PR, conforme Cláusula Sétima da referida alteração de ato constitutivo; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **MÁRCIA SIMONE ASCHIDAMINI VICINI**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 4.789.913-3-SSP-PR e inscrita no CPF-MF sob nº 666.253.869-87, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 507, Apto. 302, Centro, Cascavel-PR, e **REINALDO LUIS ASSIS**, brasileiro, filho de **NILTON ASSIS** e **JAQUELINE DE FATIMA ASSIS**, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 5.700.496-7/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 017.394.349-78, residente e domiciliado na Rua Antonina, 639, São Cristóvão, Cascavel-PR; aos quais conferem amplos e gerais para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, e em todos os modelos de processos licitatórios, **em especial para** participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
é fiel e com o documento original
Mercedes-PR 19/06/17

55 5V8PZ F4MTEGEA IBL
válida em www.ocantofio.net



Continuação da Página 1

instrumento contratual, inclusive substabelecer no todo ou em partes, com reserva de iguais poderes, através de instrumentos públicos ou particulares e/ou através cartas de credenciamento, sempre com prazo determinado; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **QUE O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 5489, nesta data, 09/12/2016. . Eu (a.) Neuzi Zillmer, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabeth Versori, Substituta, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$71,82 (VRC 384,62) Funarpen/Selo:: R\$0,75, Funrejus:R\$17,96. Cascavel-PR, 09 de dezembro de 2016.Selo Digital Nº bBpwr.DeByb.CHUcj, Controle: b9Zv2.0nVA. (aa.) COGENT BRASIL LTDA - EPP, GIANI MARSAL ZAN. Elizabeth Versori, Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Elizabeth Versori, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 09/12/2016

Em testemunho _____ da verdade



Elizabeth Versori
Substituta



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR, 19/06/17

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº 62/2017

Licitante: Vitavet

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	<i>x</i>	
<i>Contrato Social</i>	<i>x</i>	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	<i>x</i>	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	<i>x</i>	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	<i>x</i>	



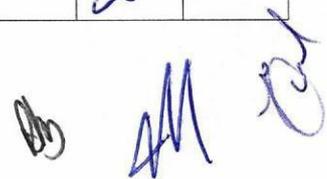
000077

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº 62/2017

Licitante: Tzamentini.....

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante		Sim	Não
	<i>Termo de Credenciamento</i>	<i>α</i>	
	<i>Contrato Social</i>	<i>α</i>	
	<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	<i>α</i>	
	<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	<i>α</i>	
	<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	<i>α</i>	





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765033-4	CNPJ 18.487.313/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2013	Data de Início de Atividade 22/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BOCA DE LEÃO, 920-FUNDOS, CENTRO, CORBÉLIA, PR, 85.420-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> ERICH BOTAN 768.063.919-15	<u>Participação no capital (R\$)</u> 30.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2015	Número: 20155168398	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/347072-6

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERICH BOTAN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4850910-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
768.063.919-15 17/05/1971

FILIAÇÃO
JOSE BOTAN JUNIOR
MABILIS AZEVEDO BOTAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00759487465 25/08/2019 28/09/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
949001938

OBSERVAÇÕES

E. Botan
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CORBELIA, PR 25/08/2014

F. Lucas (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

98410183518
PR907934803

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
949001938

RD





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE VITAVET COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**

1. ERICH BOTAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/05/1971, empresário, portador do RG n.º 4.850.910-0 SSP-Pr., e CPF n.º 768.063.919-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de Corbélia-Pr., a Rua Boca de Leão, 920, bairro centro, CEP. n.º 85.420-000.

2. LUIZ FERNANDO MACHADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/04/1983, empresário, portador do RG n.º 9.133.746-0 SSP-Pr., e CPF n.º 040.143.589-09, residente e domiciliado na cidade e comarca de Santa Helena-Pr., a rua Machado de Assis, 186, bairro centro, CEP. n.º 85.892-000.

Únicos sócios da empresa denominada VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME, com sede e foro a rua Boca de Leão, 920, fundos, centro, CEP. 85.420-000, na Cidade de Corbélia-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207650334 em 03/07/2013 e inscrita no CNPJ sob n.º 18.487.313/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio LUIZ FERNANDO MACHADO DE LIMA, vendendo e transferindo as 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende, cede e transfere 12.000 (doze mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao sócio remanescente ERICH BOTAN.

2º CLÁUSULA: Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social fica assim distribuído para o sócio:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ERICH BOTAN	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

3º CLÁUSULA: QUITAÇÃO DE QUOTAS: O sócio retirante LUIZ FERNANDO MACHADO DE LIMA, dá ao sócio adquirente, ERICH BOTAN, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

4º CLÁUSULA: O sócio remanescente, está ciente que a sociedade reduzida a um sócio pela morte ou retirada dos demais, não dissolve automaticamente, admitindo o prazo de cento e oitenta dias a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais novos cotistas.

5º CLÁUSULA: Não recomposto o número mínimo de sócios no prazo de cento e oitenta dias, a sociedade dissolve-se de pleno direito, cumprindo o administrador

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE VITAVET COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**

6º CLÁUSULA: Administração: A administração da sociedade cabe a: ERICH BOTAN, a quem compete, a partir da data de assinatura do presente contrato, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

7º CLÁUSULA: Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME
CNPJ/MF n.º 18.487.313/0001-81
NIRE n.º 41207650334

1. ERICH BOTAN, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/05/1971, empresário, portador do RG n.º 4.850.910-0 SSP-Pr., e CPF n.º 768.063.919-15, residente e domiciliado na cidade e comarca de Corbélia-Pr., a Rua Boca de Leão, 920, bairro Centro, CEP. n.º 85.420-000.

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**

2º CLÁUSULA: Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e foro a rua Boca de Leão, 920, fundos, centro, CEP. 85.420-000, na Cidade de Corbélia-Pr., podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Corbélia-Pr., para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17

000081

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
SECRETARIA REGIONAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE VITAVET COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 22 e julho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: A sociedade tem por objeto social a exploração de: Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio atacadista de sêmen bovino e Comércio atacadista de artigos agropecuários em geral.

5º CLÁUSULA: Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre o sócio quotista:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
ERICH BOTAN	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

6º CLÁUSULA: O sócio remanescente, está ciente que a sociedade reduzida a um sócio pela morte ou retirada dos demais, não dissolve automaticamente, admitindo o prazo de cento e oitenta dias a contar do falecimento ou retirada, para que seja recomposto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais novos cotistas.

7º CLÁUSULA: Não recomposto o número mínimo de sócios no prazo de cento e oitenta dias, a sociedade dissolve-se de pleno direito, cumprindo o administrador providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão aos próprios negócios inadiáveis, vedada novas operações, pelas quais responderão solidaria e ilimitadamente

8º CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9º CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

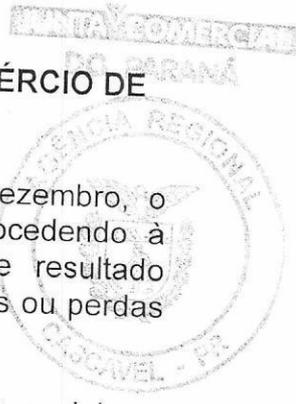
10º CLÁUSULA: Administração: A administração da sociedade cabe a: ERICH BOTAN, a quem compete, a partir da data de assinatura do presente contrato, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19.06.17

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE VITAVET COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**



11º CLÁUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12º CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13º CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14º CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15º CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16º CLÁUSULA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17º CLÁUSULA: O presente contrato foi elaborado por RAPHAEL JACOB STAFFEN, CRC. Pr., nº 052162/O-1

18º CLÁUSULA: Fica eleito o foro de Corbélia-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 19/06/17

4

000002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE VITAVET COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME



Corbélia-Pr., 25 de junho de 2015.

Erich Botan

ERICH BOTAN

Luiz Fernando Machado de Lima

LUIZ FERNANDO MACHADO DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Raphael Jacob Staffen

RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

Lurdes Staffen

LURDES STAFFEN
Rg. nº 1.187.703 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015
SOB NÚMERO: 20155168398
Protocolo: 15/516839-8, DE 05/08/2015

Empresa: 41 2 0765033 4
VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA. - ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR, 19/06/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000084

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. – ME
CNPJ: 18.487.313/0001-81
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEAO, 920, FUNDOS, CENTRO
CORBÉLIA- PR CEP: 85.420-000
EMAIL: erichbotan@yahoo.com.br
Telefone: (45) 9911-1907

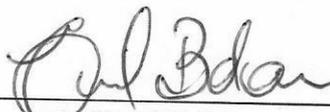
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 62/2017

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.487.313/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ERICH BOTAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.850.910-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 768.063.919-15, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CORBÉLIA-PR, 14 de Junho de 2017.



ERICH BOTAN
Administrador

18.487.313/0001-81
90636145-02

VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA ME

Rua F. de Leão, 920 - Fundos - Centro
CEP: 85.420-000 - Corbélia - PR



000085



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0765033-4	CNPJ 18.487.313/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2013	Data de Início de Atividade 22/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BOCA DE LEÃO, 920-FUNDOS, CENTRO, CORBÉLIA, PR, 85.420-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SÊMEN BOVINO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ERICH BOTAN 768.063.919-15	Participação no capital (R\$) 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2015	Número: 20155168398	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/347072-6

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Pb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. – ME
CNPJ: 18.487.313/0001-81
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEAO, 920, FUNDOS, CENTRO
CORBÉLIA- PR CEP: 85.420-000
EMAIL: erichbotan@yahoo.com.br
Telefone: (45) 9911-1907

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 62/2017

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º. 18.487.313/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ERICH BOTAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.850.910-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 768.063.919-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CORBÉLIA-PR, 14 de Junho de 2017.



ERICH BOTAN
Administrador



000087

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. – ME
CNPJ: 18.487.313/0001-81
ENDEREÇO: RUA BOCA DE LEAO, 920, FUNDOS, CENTRO
CORBÉLIA- PR CEP: 85.420-000
EMAIL: erichbotan@yahoo.com.br
Telefone: (45) 9911-1907

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 62/2017

VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.487.313/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ERICH BOTAN, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.850.910-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 768.063.919-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORBÉLIA-PR, 14 de Junho de 2017.



ERICH BOTAN
Administrador

18.487.313/0001-81
90636145-02

**VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA ME**

**Rua Boca de Leão, 920 - Fundos - Centro
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR**



4 - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de importação, exportação e comércio de embriões e sêmen (46.89-3/99); de animais vivos (46.23-1/01), de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3/02); de artigos para uso na agropecuária (46.92-3/00) e de produtos alimentícios de uso animal (46.23-1/09); a prestação de serviços de assistência técnica veterinária às atividades agrícola e pecuárias (0162-8/99); criação de bovinos para corte (01.51-2/01) e criação de bovinos para leite (01.51-2/02);

5 - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas pelos sócios e assim subscritas:

a) Evandro André Kurtz 13.500 quotas R\$ 13.500,00
b) Núbia Oliveira Kurtz 1.500 quotas R\$ 1.500,00
c) Mario Adolfo Alvarez Giamb Bruno 15.000 quotas R\$ 15.000,00
TOTAL 30.000 quotas R\$ 30.000,00

6 - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado;

7 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

8 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

9 - A administração da sociedade cabe aos sócios Evandro André Kurtz e Núbia de Oliveira Kurtz, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula;

10 - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

11 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;



Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, sendo sua convocação pessoal, tendo protocolo de ciência ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR);

12 - A sociedade poderá a qualquer tempo **abrir ou fechar filial** ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

13 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma **retirada mensal**, a título de "pro labore", bem como uma retirada, que poderá ser mensal ou não, a título de lucros distribuídos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

14 - **Falecendo ou interditado qualquer sócio**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

15 - **Os administradores declaram**, sob as penas da lei, **de que não estão impedidos** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

16 - **As deliberações dos sócios** serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

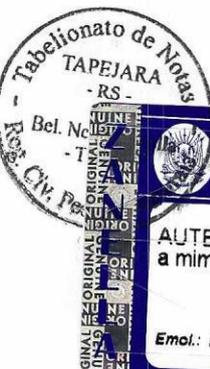
II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará de posse do sócio e a Segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos



TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP. 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tapejara, 14 de junho de 2017

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0647.01.170001.17244

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

000093

quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

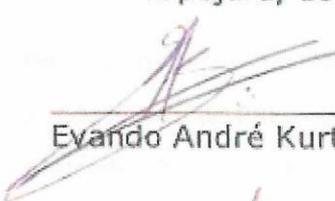
Parágrafo Único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria;

17 - O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa;

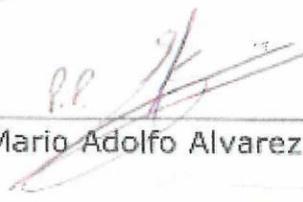
18 - Fica eleito o foro de Tapejara, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração e consolidação de contrato social, em três vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Tapejara, 13 de julho de 2012.


Evando André Kurtz


Núbia de Oliveira Kurtz


Mario Adolfo Alvarez Giambruno

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2012 SOB Nº. 3666764

Protocolo: 12/232169-3, DE 26/07/2012

Empresa: 43 2 0525658 4
GENIUM BRASIL AEROPONICÁRIA
S.A.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: SERGIO LUIS KIRCH

Doc. Identidade / Org. Emissor: 13057916-7 SESE PR

CPE: 212.290.430-00 DATA NASCIMENTO: 04/02/1958

FILIAÇÃO: ARNILDO KIRCH
 IRMA MARIA BOBATO KIRCH

PERMISSÃO: [] [] [] [] [] [] [] []

REGISTRO: 02689369129 VALIDADE: 14/12/2017 DATA: 17/07/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 675440325

675440325
 PROIBIDO PLASTIFICAR

60439055664
 PR905040261

Assinatura do Enunciado

Assinatura do Portador

LOCAL: TOLEDO, PR
 DATA DE EMISSÃO: 17/12/2012

ASSERVAÇÕES

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 19/06/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROponente: GEN SUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 2796, BAIRRO SÃO PAULO

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mercedes/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 14 de junho de 2017.

Nome: NÚBIA OLIVERIA KURTZ

RG/CPF: 7051492812, 624.143.130-72

Cargo: SÓCIA

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

000095



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 2796, BAIRRO SÃO PAULO

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa na GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mercedes/PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 14 de junho de 2017.

Nome: NÚBIA OLIVERIA KURTZ

RG/CPF: 7051492812, 624.143.130-72

Cargo: SÓCIA

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

000096



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PROPONENTE: GENSUR BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 2796, BAIRRO SÃO PAULO

CNPJ/MF: 06.163.768/0001-62. FONE/FAX: 054 3344-2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 0065/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Tapejara/RS, 14 de junho de 2017.

Nome: NÚBIA OLIVERIA KURTZ

RG/CPF: 7051492812, 624.143.130-72

Cargo: SÓCIA

Gensur Brasil Agropecuária Ltda.

Rua do Comércio, 2796, B. São Paulo, Cx. P 41, Tapejara – RS, CEP:99.950-000, Fone: 54-3344-2015

gensur@gensurbrasil.com.br

000097

VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº 62/2017

Licitante: fgnt

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
<i>Termo de Credenciamento</i>	X	
<i>Contrato Social</i>	X	
<i>Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital</i>	X	
<i>Comprovação da condição de ME ou EPP</i>	X	
<i>Cópia documentos pessoais do representante</i>	X	



VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão nº 62/2017

Licitante: Magu

Verificação/Relação de documentação apresentada pela Licitante	Sim	Não
Termo de Credenciamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contrato Social	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Cumprimento às Exigências do Edital	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovação da condição de ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cópia documentos pessoais do representante	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703833-7	CNPJ 13.526.528/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2011	Data de Início de Atividade 13/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5636, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-170			
Objeto Social REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e COMERCIALIZAÇÃO DE SÊMEN BOVINO			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CELSO TRAMONTINI FILHO 624.369.459-34	1.980,00	SÓCIO	Administrador
CECILIA MENCHON TRAMONTINI 078.628.099-98	20,00	SÓCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/02/2016	Número: 20160727332	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



17/435462-2

UMUARAMA - PR, 08 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Signature]

Fátima
Fátima Aparecida Ferrarezzo
RG 4.263.561-8 SSP/PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR / /

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Signature]

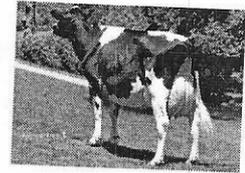


Produza Assistência Veterinária

Tramontini Representação Comercial Ltda-ME

CNPJ: 13.526.528/0001-40

Insc. Estadual: 90714714-27



Edital de Pregão Presencial nº 62/2017

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro de Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial nº 62/2017

O abaixo assinado, CELSO TRAMONTINI FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 624.369.459-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.312.158-0, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Paulo César Campos Machado, inscrito no CPF nº 041.623.798-31, portador da Carteira de Identidade nº 3.802.125-35, expedida pela SSP/SP, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 62/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Umuarama – PR , 19 de junho de 2017.

CELSO TRAMONTINI FILHO
Sócio Administrador

Av: Pres. Castelo Branco, 5636 – Zona I – Umuarama – Pr. CEP 87501-170
Tel: (44) 3622-6153 ou 9976-2981 E-mail: tramontinivet@hotmail.com

000118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR CAMPOS MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 380212535 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 041.623.798-31 22/01/1959

FILIAÇÃO
 GERALDO SEBASTIAO MACHADO
 NEYDE DE CAMPOS MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00493297702 22/03/2019 28/07/1978

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 24/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 17011245549 PR907255065

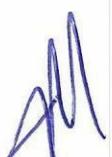
DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 856786270

PROIBIDO PLASTIFICAR
 856786270

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 19/06/17





 000119

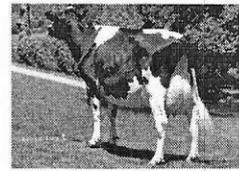


Produza Assistência Veterinária

Tramontini Representação Comercial Ltda-ME

CNPJ: 13.526.528/0001-40

Insc. Estadual: 90714714-27



Edital de Pregão Presencial nº 62/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro de Município de Mercedes – PR
Pregão Presencial nº 62/2017

TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.528/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CELSO TRAMONTINI FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.312.158-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 624.369.459-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama – PR, 19 de junho de 2017.

CELSO TRAMONTINI FILHO
Sócio Administrador

TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **CELSO TRAMONTINI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 624.369.459-34, portador da carteira de identidade Civil RG: nº 3.312.158-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-170.
- 2) **CECILIA MENCHON TRAMONTINI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/08/1992, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 078.628.099-98, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 10.587.855-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-170.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP: 87501-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 13/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
CELSO TRAMONTINI FILHO	99.00	1.980	1.980,00
CECILIA MENCHON TRAMONTINI	1.00	20	20,00
TOTAL	100.00	2.000	2.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devesse fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELSO TRAMONTINI FILHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1.º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2.º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 07 de abril de 2011.



 CELSO TRAMONTINI FILHO

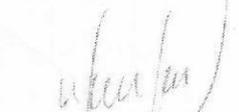


 CECILIA MENCHON TRAMONTINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2011
 SOB NÚMERO: 41207038337
 Protocolo: 11/251200-3, DE 13/04/2011

TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Uriel Vieira
 ECONOMISTA
 CORECON/PR 4635-3









TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº: 13.526.528/0001-40

Página 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

CELSO TRAMONTINI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/12/1966 na cidade de Londrina-PR, inscrito no CPF sob nº 624.369.459-34, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.312.158-0/SSP-PR, expedido em 04/10/1980, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87501-170.

CECILIA MENCHON TRAMONTINI, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1982, na cidade de Campina da Lagoa-PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 078.628.099-98, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 10.587.855-9/SSP-PR, expedida em 15/02/2006, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87501-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5636, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87501-170, inscrita no CNPJ sob nº 13.526.528/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207038337 em 13/04/201, resolvem, por este instrumento, alterar o contrato social primitivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: Representação comercial, a partir desta data passa a ser: **Representação Comercial e comercialização de sêmen bovino.**

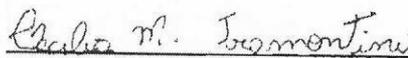
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 05 de Fevereiro de 2016.



CELSO TRAMONTINI FILHO



CECILIA MENCHON TRAMONTINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2016 08:55 SOB Nº 20160727332.
PROTOCOLO: 160727332 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160727332. NIRE: 41207038337.
TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000124